

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA MULTIDISCIPLINAR DE ESTUDOS SOBRE DROGAS

Carta Aberta da ABRAMD aos Legisladores Brasileiros

Por um Estado menos penal e mais social!

Expressamos a indignação deste coletivo de profissionais atuantes na área de drogas e dependências que compõem a ABRAMD, pelo Projeto de Emenda Constitucional - PEC 171/93 ora em trâmite no Legislativo brasileiro para **a redução da maioria penal de 18 para 16 anos**.

Num momento em que a sociedade brasileira clama por dignidade nas políticas de educação e o novo governo se anuncia enquanto *Pátria Educadora*, é impossível aceitar tal retrocesso em relação ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e às políticas protetivas de crianças e adolescentes em condição de vulnerabilidades, dentre os quais situamos os adolescentes em conflito com a lei.

- *Como podemos aceitar tamanho descrédito em nossa própria condição de educadores e de socializadores de nossas crianças e jovens?*
- *Como é possível encaminhar uma legislação repressora dirigida à geração com quem temos uma enorme dívida social pela falta de oferta de uma educação e socialização efetivas destes que, tão cedo, enveredam para a marginalidade?*

A legislação atual encaminha como política para adolescentes em conflito com a lei o **atendimento socioeducativo enquanto uma educação especializada**. Mesmo após 25 anos de ECA, pela falta de efetivas políticas públicas das quais depende a implantação do SINASE- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - sequer conseguimos cumprir a legislação vigente.

- *O que estamos conseguindo proporcionar aos milhares de adolescentes que, hoje, respondem por infrações de forma desumana e cruel, privados de liberdade em instituições que se tornam verdadeiros depósitos?*

A contenção física destes adolescentes é uma realidade triste das instituições de internação, superlotadas, insanas, imundas, desumanas, onde adolescentes em conflito com a lei já estão sendo castigados, por vezes, em piores condições do que os adultos.

A penalização de adolescentes em conflito com a lei já é uma incontestável realidade e, por vezes, se reveste de formas ainda piores do que a contenção física, quando é “camuflada” pela contenção química, estigmatizando-se menores diagnosticados com “transtornos”, os quais se misturam em uma fileira sem fim de tipologias, através das quais eles são desumanizados, em nome de uma falsa “ciência” ou de uma pretensa “assistência”.

Berenice Giannella, presidente da FUNDAÇÃO CASA, destacou que *“São Paulo tem metade dos adolescentes internos do Brasil, que é de 20.000 no total”. São 10.000 jovens essencialmente de 15 a 17 anos distribuídos em 148 unidades de internação no Estado. A maioria se declara parda, e há mais negros proporcionalmente do que a média da população geral. 96% chegam à Fundação com defasagem escolar ou fora da escola e mais de 50% vêm de famílias em estado completo de vulnerabilidade social. Lá dentro, a maioria tem acesso, pela primeira vez na vida, a médico, dentista, psicólogo... É essa a juventude, já vitimizada, que agora queremos mandar para o sistema prisional?”, lamentou.*

- *Não estaremos cometendo um ato de barbárie ao colocar adolescentes em cárceres?*
- *O que justifica toda esta repressão?*
- *Quem seriam os beneficiados com esta política?*

Sabemos que “menores rebeldes” são indesejáveis porque são porta-vozes das injustiças sofridas as quais eles reproduzem, gerando um ciclo de violências que só terá fim quando compreendermos que estes atos significam um pedido! Ou, então, quando reconhecermos que se trata de uma denúncia que traz consigo um grito de socorro! Ou, ainda, quando conhecermos estas vidas, estas histórias, estas trajetórias que sempre são de uma infinita desilusão com o **outro**, com a **vida**, com a **sociedade**, com a **justiça**, com a **lei** e **consigo mesmo**.

Este outro de quem nunca receberam educação, amor, crédito como um ser humano que tem direito de se desenvolver porque vem ao mundo frágil e depende de cuidados para crescer; **esta vida** que lhes trouxe mais dificuldades do que possibilidades de um bem viver; **esta sociedade** que não lhes oferece espaços de visibilidade e de reconhecimento como cidadãos; **esta justiça** que, se propondo reeducar, acaba por reproduzir, ainda mais, as tantas violências vividas; **esta lei** da qual precisam para se estruturar como seres humanos e que não tiveram a chance de vivê-la em sua dimensão protetiva.

Sabemos que a presença da lei e do limite são estruturantes da personalidade e são pilares de toda a educação. No entanto, que chances os adolescentes que cometem atos infracionais tiveram de vivenciar a lei que protege? Nenhuma! Para eles a lei é apenas punitiva e, assim, apenas aprenderam a fugir das sanções e a transgredir para se defender, num ciclo de violências sem fim...

Uma das principais dívidas que a sociedade brasileira tem com seus filhos adolescentes (não somente com os que infringem a lei) é a falta de referências sólidas de autoridade e de respeito à lei.

- *Onde nossas crianças encontram referências de autoridade e de respeito à lei?*
- *Como podemos imaginar que se resolverá com grades esta falta de que nossa juventude, em massa, se ressent: de justiça, de respeito, de valores, de humanização, de afeto, de reconhecimento e também de perdão?*

Caros legisladores!

Com a redução da maioria penal estaremos retrocedendo muito, em algumas conquistas já estabelecidas e reconhecidas. Com o adiantamento da prisão para adolescentes estaremos perdendo tudo! Respondendo com repressão a tamanhas carências e a esta expressão de revolta, estaremos deixando de escutar o que estes adolescentes estão comunicando através de seus atos.

- *De onde vem esta crueldade que tão facilmente os defensores da redução da maioria penal projetam nos menores, quando os estudos apontam que menos de 1% de adolescentes praticam homicídios?*
- *Do que tanto precisamos nos defender quando os atacamos?*
- *Qual a justificativa para prender menores de idade?*

O desafio da vida em sociedade é a construção de leis que favoreçam a convivência entre as pessoas, respeitando a diversidade de costumes e condições de vida, dentre estas, a condição de ser em desenvolvimento. O processo civilizatório resulta da introjeção de normas para a convivência pacífica entre os cidadãos. **As pessoas devem respeitar as leis, mas as leis também devem respeitar as pessoas!** Num contexto de tantas desigualdades sociais, culturais e de educação, é preciso garantir a convivência democrática, com o respeito a todos, por todos. Neste cenário, mister se faz legislar pela segurança de todos sem vitimizar ainda mais aqueles que ainda não atingiram a socialização esperada porque fracassaram nesta importante etapa do processo educativo que devemos assumir como responsabilidade compartilhada do Estado e da Sociedade.

Precisamos construir contextos geradores de possibilidades de responsabilização destes adolescentes pelos atos infracionais cometidos. A sanção pode ser necessária neste processo e ela está bem presente na atual legislação. O adolescente pode ficar até 3 anos privado de liberdade em consequência de atos infracionais. Se, após o cumprimento de medida socioeducativa, os adolescentes ainda saem sem condições de reinserção, o

Estado precisa assumir sua responsabilidade em aprimorar o sistema socioeducativo e não apenas desistir de sua função educativa e socializadora. Melhor seria reconhecermos criticamente as fragilidades da educação oferecida do que negar a responsabilidade que não cessará com o oferecimento de grades no lugar do cuidado.

Deixemos todas estas resistências e **pensemos em existências...** em vez de defender a punição, acreditemos mais na **educação**, em vez de fugirmos destes “indesejáveis”, nos aproximemos deles para lhes oferecer **dignidade**. Não estamos falando em caridade, mas em **oportunidade com dignidade**. Não entendemos os adolescentes em conflito com a lei como vítimas, mas como sujeitos que, através dos seus atos, protestam para ter visibilidade em suas demandas.

- **Construamos** mais políticas protetivas para estes que têm o direito de receber a educação e a assistência de que precisam para se tornarem homens de bem e cidadãos preparados para enfrentar as adversidades da vida;
- **Acreditemos** em sua capacidade de respeitar **SE** forem respeitados, de se controlar **SE** conhecerem a lei protetora, de se expressar de forma socializada **SE** aprenderem a se comunicar com palavras, enfim, de amar **SE** receberem amor;
- **Reconheçamos** a necessidade de responsabilização pelos atos de violência praticados por adolescentes enquanto um processo educativo que exige profissionais preparados e contextos de reparação;
- **Busquemos** a valorização dos educadores sociais como atores mediadores da educação especializada na socialização destes “justiceiros” que, paradoxalmente, praticam a violência como forma de denunciá-la;
- **Reivindiquemos** maiores investimentos na estrutura do sistema socioeducativo em meio aberto e de uma total re-qualificação da medida de internação enquanto possibilidade de integrar a tríade: **sanção, reparação e orientação** de que necessitam os adolescentes em conflito com a lei para se reconciliarem consigo mesmos e com a sociedade;
- **Apostemos na humanização**, em vez de apoiarmos a repressão.

Na certeza de que não desistirão de legislar pelo avanço da democracia nas políticas da infância e adolescência,

Construamos, juntos, um Estado menos penal e mais social!

NÃO À REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL

O debate sobre a redução da maioridade penal terá continuidade em diversas cidades do Brasil em eventos da

Associação Brasileira Multidisciplinar de Estudos sobre Drogas, preparatórios ao

V CONGRESSO INTERNACIONAL DA ABRAMD – DROGAS E TRANSIÇÃO DE PARADIGMAS: COMPARTILHANDO

SABERES E RE-CRIANDO FAZERES

01 A 03 DE DEZEMBRO

CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES – BRASÍLIA, DF

www.abramd.org